



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1042

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.734

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.098

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Concede ao Sr. IMAR ARTHUR GOMES o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se.

William F. de
Diretor

09/09/2005



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02
Proc. 44.734

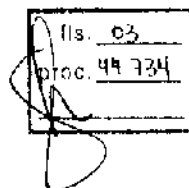
Matéria: PDL nº 1.098	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alencar Feli</i> Diretora Legislativa 19/08/2005	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 12/13				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alencar Feli</i> Diretora Legislativa 23/08/2005	Designo o Vereador: <i>AVOLO</i> Presidente 23/08/05	☒ favorável ☐ contrário Relator 23/08/05
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

--

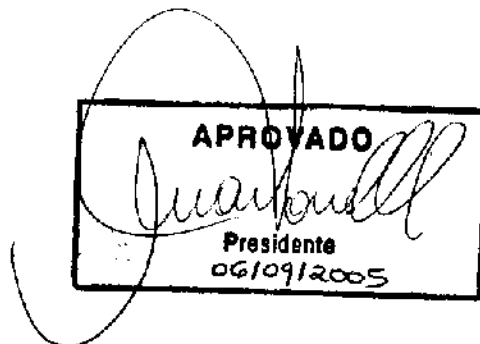
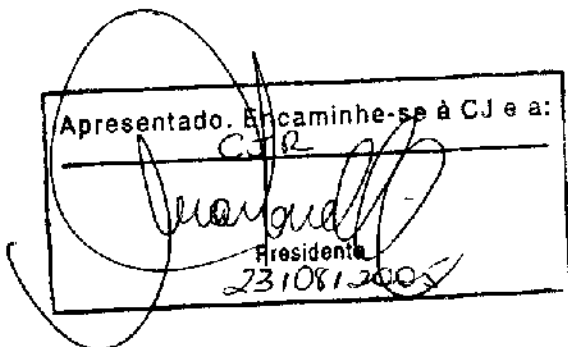


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 174/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROFDDO) 19/08/05 13:37 044734



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.098

(José Galvão Braga Campos)

Concede ao **Sr. IMAR ARTHUR GOMES** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Sr. IMAR ARTHUR GOMES** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.08.2005


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS



(PDL nº. 1.098 - fls. 2)

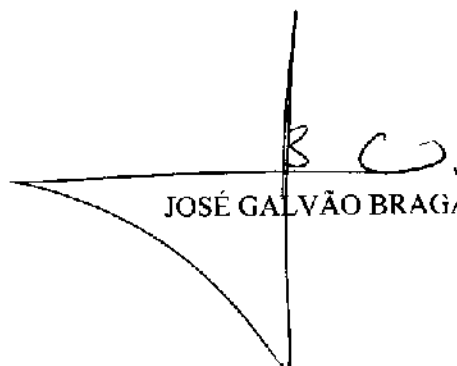
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. IMAR ARTHUR GOMES - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu em Encantado/RS. Mudou-se para Jundiaí no ano de 2002. É empresário bem sucedido no ramo de alimentos. Foi proprietário da Churrascaria Gauchão, um dos estabelecimentos mais conhecidos da cidade. Empresário bem sucedido em seu ramo é atualmente proprietário da Pizzaria La Farina (Jundiaí); Churrascaria Aquarius Grill (São Paulo); Pizzaria e Choperia Berlin (São Paulo); Indústria da Pizza (Rio de Janeiro). Além de seu trabalho como empresário é filantropo do Rotary Club e Lions Clube, pois se importa com as pessoas desvalidas de nossa cidade. Diante do exposto, recebe o título de "Cidadão Jundiaense", pois adotou nossa cidade como se fosse a sua natal.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

"RESTINGA"

1. Nome Completo: **IMAR ARTHUR GOMES**
2. Nome do Pai: **LIDUINO GOMES**
3. Nome da Mãe: **THEREZINHA CONFORE GOMES**
4. Local de Nascimento: **ENCANTADO/RS**
5. Data da Nascimento: **10/01964**
6. Data em que se mudou para Jundiaí: **JANEIRO DE 2002**
7. Endereço atual: **RUA DO RETIRO, n.º 2173**
8. Estado civil: **CASADO com MARLENE MARIS REINER.**
9. Nome(s) e idade do(s) filho(s): **-**
10. Nível de instrução: **2.º GRAU COMPLETO**
11. Onde estudou: **-**
12. Profissão: **EMPRESÁRIO DO RAMO DE ALIMENTOS**
13. Onde trabalha (há quanto tempo, se for o caso) e trabalhou: **antigo proprietário da CHURRASCARIA GAÚCHÃO e atual proprietário dos estabelecimentos: PIZZARIA LA FARINA (Jundiaí-SP); CHURRASCARIA AQUARIUS GRILL (São Paulo-SP); PIZZARIA E CHOPERIA BERLIN (São Paulo-SP); e INDUSTRIA DA PIZZA (Rio de Janeiro-RJ).**
14. Títulos e/ou homenagens recebidos: **NENHUM**
15. Trabalhos comunitários / sociais / filantrópicos / religiosos que realiza ou realizou (quando / onde): **ROTARY e LYONS**



"Solidariedade e Paz"

Campanha da Fraternidade - 2005



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 195**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.098

PROCESSO Nº 44.734

De autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. Imar Arthur Gomes o título de "Cidadão Jundialense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

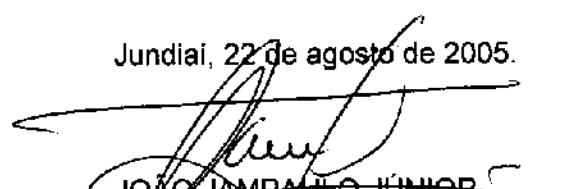
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

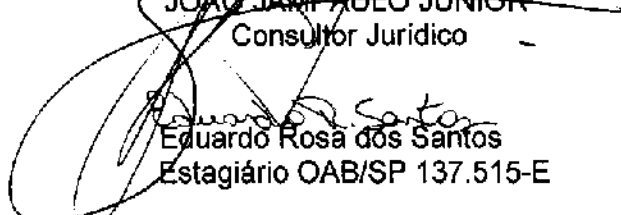
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

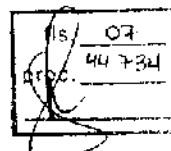
S.m.e.

Jundiaí, 22 de agosto de 2005.


JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR
Consultor Jurídico


Ana Paula Batista Sena
Estagiária OAB/SP 133.523-E


Eduardo Rosa dos Santos
Estagiário OAB/SP 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.734

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.098, do Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, que concede ao Sr. Imar Arthur Gomes o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 179

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Senhor José Galvão Braga Campos o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23.08.2005.

APROVADO
23/08/05

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

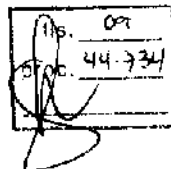
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 44.734)



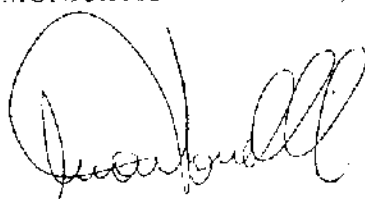
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.042, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005
Concede ao *Sr. IMAR ARTHUR GOMES* o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Sr. IMAR ARTHUR GOMES* o título de "Cidadão Jundiaense".

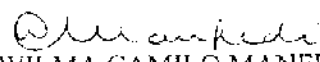
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

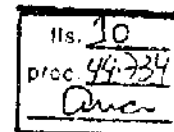
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

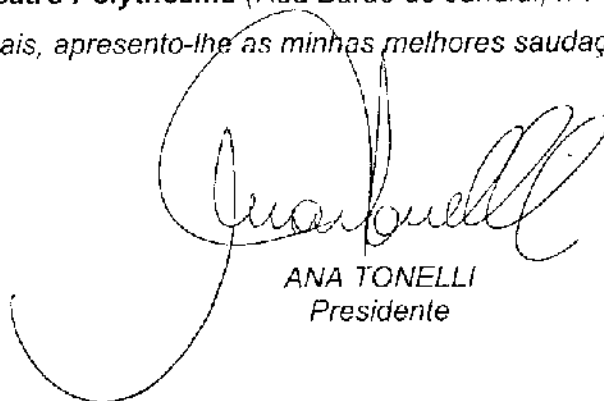
IMAR ARTHUR GOMES

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense" -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.042**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis. 11
proc. 44.736
Ama

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/09/2005 Ama

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.042, DE 06 DE SETEMBRO
DE 2005**

Concede ao Sr. IMAR ARTHUR GOMES o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. IMAR ARTHUR GOMES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa